



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 4.016/2023/CDM

Ref.: Processo n.º 1.076.985

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 10/11/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/27 da peça 49, publicado no “DOC” de 14/12/2022 (peça 50). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.ª intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NA ÉPOCA
RUA RAUL SOARES, N.º 253, CENTRO
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
CEP: 35.860-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 4.016/2023/CDM
PROCESSO: 1.076.985
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 10/11/2022 (fls. 1/27 da peça 49)
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/12/2022 (peça 50)
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/03/2023 (peça 55)
RESPONSÁVEL: JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 032.412.426-09

Multa

Multa aplicada em razão da ocorrência das seguintes irregularidades, no ato convocatório do Pregão Presencial n.º 50/19: omissão quanto ao regime de execução e ausência do cronograma físico-financeiro; omissão quanto à regulamentação e ao prazo para serviços iniciais de implantação, bem como eventuais customizações e testes previstos (subitem 4.2.1 do edital); e ausência de informações e omissão na precificação dos serviços (subitem 2.2 do termo de referência e anexo VI), todas estas irregularidades denotam a insuficiência na definição do objeto e estimativa de seus custos, referente aos item I, subitens 1, 4 e 5 e item II do acórdão e item 1 da fundamentação (fls. 2, 6 a 10 da peça 49)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
03/2023	R\$1.000,00	1,0000000	R\$1.000,00
Valor devido:			R\$1.000,00
Valor histórico devido:			R\$1.000,00
Valor histórico devido, corrigido:			<u>R\$1.000,00</u>

O valor histórico devido da Multa foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/03/2023, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 14/03/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	28/04/2023	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000100907		



001-9

00190.00009 03206.004008 00100.907179 3 93340000100000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					28/04/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
14/03/2023	0000100907	DV	N	14/03/2023	00000100907	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	() Valor do Documento	
	17	R\$			1000,00	
Instruções Ofício n. 4016/2023 DENÚNCIA n. 1076985 Parcela 1 de 1 Decisão de 10/11/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					() Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					1000,00	
Pagador						
JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 032.412.426-09 RUA RAUL SOARES, 253, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG CEP: 35.860-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

